



Conselho Municipal de Saúde



Secretaria  
da Saúde

Secretaria da Saúde

## Conselho Municipal de Saúde

### Resolução Nº45/2025- CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de São Benedito-CE, na sua 13ª reunião extraordinária do ano de 2025, realizada no dia 18 de novembro de 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº8080/90, nº1842/90, pela Lei Municipal nº1182/19 e pelo seu regimento interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar, sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito, inclusive no aspecto econômico e financeiro;

CONSIDERANDO a legislação federal vigente, incluindo a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, que rege o financiamento do Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC), e as Portarias GM/MS nº 6.904/2025 e 6.928/2025, que estabelecem regras anuais para emendas parlamentares;

CONSIDERANDO as propostas de destinação de recursos, via Emendas Parlamentares, para o incremento do teto financeiro do Bloco MAC do Município de São Benedito, e a necessidade de formalizar a aprovação da aplicação desses recursos por este Colegiado, garantindo a transparência e a legalidade da gestão financeira, mediante a efetivação do repasse pelo Fundo Nacional de Saúde;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização das emendas parlamentares destinadas à Média e Alta Complexidade - MAC, nos valores de R\$ 250.000,00, R\$ 600.000,00, R\$ 1.500.000,00 e R\$ 2.000.000,00, todas já pagas ao município;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

*Aldenir Matos da Silva*  
Aldenir Matos da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
São Benedito-CE

Homologo a Resolução do CMS nº45, de 18 de novembro de 2025, relativo a 13ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde- CMS, em consonância com o item XII da 4ª diretriz da resolução nº453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) de 10 de maio de 2012, para que surta efeitos legais.

*SAUL LIMA MACIEL*  
SAUL LIMA MACIEL  
Prefeito Municipal de São Benedito

